

EDITAL Nº 017/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO REGULAR NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO
NA FORMA ASSOCIATIVA ATITUS EDUCAÇÃO/FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA – FDV**

Processo seletivo para ingresso de alunos regulares na turma de 2026/1 do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito – Nível Doutorado ATITUS/FDV

1 ABERTURA

A Atitus Educação S.A., integrante do sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação e mantida pela Atitus Educação S.A., recredenciada pela Portaria MEC nº 1.874, publicada no DOU de 29/10/2019, através da Vice-presidência Acadêmica e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, torna público as normas e os procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso na Turma de 2026/1 do Doutorado Acadêmico em Direito ATITUS/FDV, reconhecido pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que constituirá das etapas a seguir:

2 CALENDÁRIO

O Processo Seletivo seguirá de acordo com o cronograma abaixo

ETAPAS	PRAZOS
1ª fase: Inscrições	18/09/2025 a 10/12/2025
Seleção	De 08 a 12/12/2025
Divulgação dos resultados por e-mail	15/12/2025
Matrículas	15/12 a 20/12/2025
2ª fase se houver vagas remanescentes:	22/12/2025 a 14/02/2026
Inscrições	
Seleção	De 16/02 a 20/02/2026

Divulgação dos resultados por e-mail	23/02/2026
Matrículas	De 23 a 28/02/2026
Início das atividades acadêmicas (2026.1)	09/03/2026

2.1 As inscrições ocorrerão no período de **18/09/2025 a 20/02/2026 a 1ª. fase e, se houver vagas remanescentes, a 2ª. Fase de 22/12/2025 a 14/02/2026** e deverão ser realizadas através do seguinte formulário: [Curso de Doutorado](#)

2.2 A taxa de inscrição será no valor de R\$30,00 (trinta reais).

2.3 Para participar do **processo seletivo de Doutorado**, o candidato deverá respeitar os critérios relativos à formação exigida, devendo possuir título de mestre, ou estar concluindo o Mestrado, em Direito ou áreas afins.

2.4 A inscrição somente será homologada mediante o cadastro finalizado no site e pagamento da taxa de inscrição.

2.5 Sobre o processo seletivo, as provas e/ou entrevistas serão agendadas diretamente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD) da Atitus ou quem esta designar, através de e-mail, constando o dia e o horário, podendo ser realizada de forma presencial ou *online*, ficando a definição da modalidade a critério da coordenação. O processo seletivo será realizado seguindo as disposições dos anexos 1 e 2.

2.6 O resultado final será publicado no site do PPGD da Atitus e encaminhado aos candidatos por e-mail, dele não caberá recurso.

2.7 As notas das etapas serão divulgadas somente ao final do processo seletivo, mediante solicitação via e-mail encaminhada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD) da Atitus. O candidato só terá acesso às suas notas.

2.8 Caso o número de candidatos aprovados seja maior que o número de vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, serão chamados para matrícula aqueles com melhor pontuação, com base na ordem de classificação no processo seletivo, em cada uma das fases. No caso de não efetivação da matrícula de candidato aprovado, será chamado o seguinte pela ordem de classificação do processo seletivo.

2.9 O(A) candidato(a) poderá ser reprovado(a) pela Comissão de Seleção, mesmo havendo vagas remanescentes.

2.10 O(A) candidato(a) habilitado(a) para matrícula, receberá o contato do Departamento de Relacionamento com o Mercado com as orientações para a efetivação da matrícula. As matrículas ocorrerão de forma *online* ou presencialmente nas dependências da Atitus Educação, Campus Santa Teresinha, Passo Fundo/RS.

2.11 O processo seletivo, objeto do presente edital, é válido somente para o ingresso na turma 2026/1 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da ATITUS/FDV, Passo Fundo/RS.

2.12 Em caso de vagas remanescentes, poderá ser aberto novo edital, no período posterior ao das inscrições aqui especificadas.

3 DURAÇÃO DO CURSO

3.1 O Doutorado Acadêmico em Direito, tem a duração de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do início das aulas, com o oferecimento de disciplinas mediante aulas presenciais e/ou *online* síncronas que constituirão requisito parcial à obtenção do título de Doutor, juntamente aos demais requisitos previstos no Regimento do PPGD Atitus/FDV.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

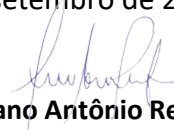
4.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital, nas normas dispostas no Regimento do Programa e nos instrumentos reguladores de Pós-Graduação *Stricto Sensu* emitidos pela CAPES.

4.2 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

4.3 Informações complementares sobre o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* poderão ser encontradas no site da ATITUS, junto à área comercial, com a Secretaria Geral dos PPGs ou com a Coordenação do Programa.

CONTATOS	
Comercial Atitus	relacionamento@atitus.edu.br ou WhatsApp (54) 993864306
PPGD Atitus	salete.boff@atitus.edu.br

Passo Fundo, 18 de setembro de 2025.

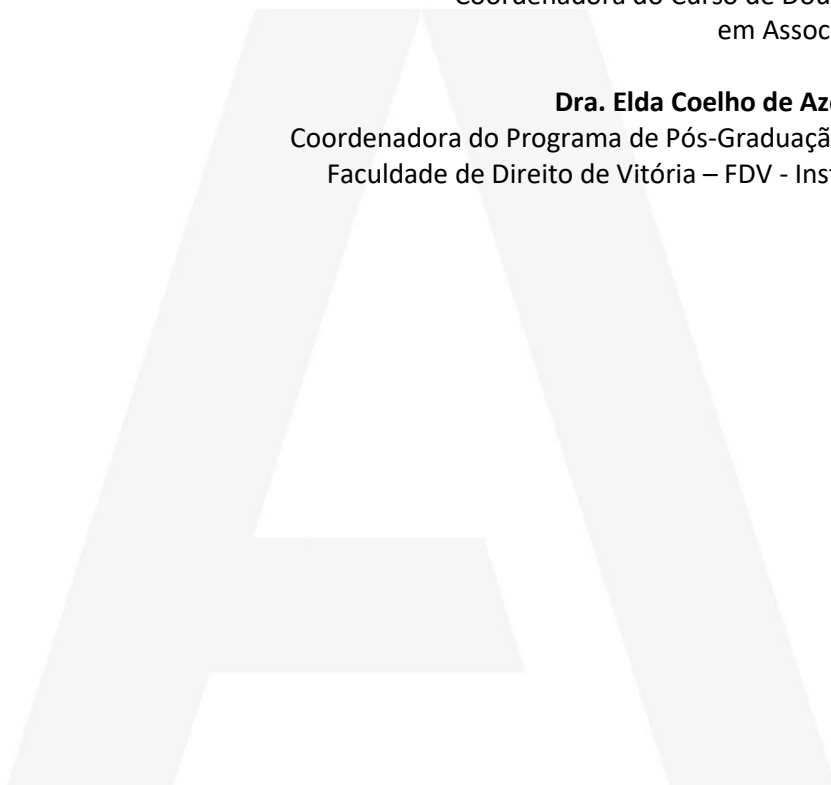


Prof. Dr. Luciano Antônio Reolon
Vice-presidente Acadêmico
ATITUS EDUCAÇÃO

Prof. Dr. Leandro Caletti
Diretor da Escola de Direito
ATITUS EDUCAÇÃO

Profa. Dra. Salete Oro Boff
Coordenadora do Curso de Doutorado em Direito
em Associação ATITUS/FDV

Dra. Elda Coelho de Azevedo Bussinguer
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da
Faculdade de Direito de Vitória – FDV - Instituição Associada



ANEXO I – PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – NÍVEL DOUTORADO

1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, Nível Doutorado, oferece 10 (dez) vagas para alunos(as) regulares. A área de concentração é **Direito, Democracia e Tecnologia** e estrutura-se em duas Linhas de Pesquisa:

I - Fundamentos Jurídico-Políticos da Democracia

II - Dimensões Jurídico-Políticas da Tecnologia e da Inovação

2. Para a efetivação da inscrição no processo seletivo, o(a) candidato (a) deverá encaminhar a documentação elencada abaixo para o e-mail: relacionamento@atitus.edu.br

(A) Preencher o formulário de informações no processo de inscrição disponível no link abaixo:
Doutorado

(B) Cópia do currículo lattes atualizado em PDF com documentos comprobatórios da produção científica e do Diploma de Mestrado em Direito ou área afim (para criar o currículo lattes acesse: <http://lattes.cnpq.br/>); caso não tenha sido emitido Diploma, deverá apresentar certificado de conclusão de curso assinado pelo coordenador ou atestado de previsão de conclusão assinado, caso esteja cursando o último semestre;

(C) As cópias dos documentos deverão ser legíveis e são destinadas exclusivamente para a avaliação no processo seletivo, posteriormente serão deletadas/descartadas.

3. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da ATITUS, conforme abaixo:

DOUTORADO:

Etapa 01: Prova - peso 3,0;

Etapa 02: Análise do currículo Lattes (conforme anexo 2) - Peso 3,0;

Etapa 03: Entrevista (a intenção de pesquisa deve ser apresentada oralmente para a banca) -
Peso 3,0;

Etapa 04: Carta de Recomendação - Peso 1,0.



3.1 A primeira etapa consistirá na prova, a ser realizada de forma individual e online.

3.1.1 A prova online conterá duas questões dissertativas e será realizada mediante exposição oral. A prova terá como base o e-book disponível na página da editora

<https://editorailustracao.com.br/livro/anuario-do-programa-de-pos-graduacao-stricto-sensu-em-direito-da-atitus-educacao>

Capítulos 2, 4, 7 e 8.

3.2 A segunda etapa consistirá em entrevista online acerca de intenção de pesquisa, da trajetória do currículo lattes do candidato, da sua disponibilidade de tempo e interesse no curso.

3.2.2 As entrevistas serão agendadas pela Coordenação do curso, de forma presencial e/ou online.

3.2.3 Na entrevista poderá ser identificada a necessidade de troca de Linha de Pesquisa, que será informado no ato da matrícula.

3.2.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a ciência do horário de sua entrevista, bem como o comparecimento no horário estipulado. A não apresentação do (a) candidato (a) no horário especificado acarretará desclassificação do mesmo, não cabendo recurso.

4 O resultado final será divulgado no site institucional e enviado por e-mail para cada candidato após a finalização de todo o processo seletivo.

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

PESO 3,0

I - Formação Acadêmica

Pós-doutorado em outra área – 15

Doutorado em outra área - 35

Mestrado - 30

Especialização – 15

**PESO MÁXIMO PROPORCIONAL DO ITEM I NA PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO
= 0,5**

II - Atividades de Ensino

Docência (por ano) em Curso de Graduação - 05

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Iniciação Científica concluída (por unidade)- 10

Orientação de estágio e monitoria (por unidade) – 05

Participação em Bancas Examinadoras de Monografia ou TCC (por unidade) - 05

Participação em Bancas Examinadoras de Concurso para Professor Substituto (por unidade) - 01

Palestras e conferências de natureza acadêmico-científicas proferidas (por unidade) – 05

**PESO MÁXIMO PROPORCIONAL DO ITEM II NA PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO
= 0,7**

III - Produção intelectual

a) Livros

Autoria de livro publicado (por unidade) - 30

Colaboração através de capítulo de livro de publicado (por unidade) - 05

Tradução de livro de publicado (por unidade) - 10

Tradução de capítulo de livro de publicado (por unidade) - 03

Organização/coordenação de livro publicado (por unidade) - 05

b) Trabalhos publicados em anais de congressos

Texto integral (por unidade) - 05

Tradução de trabalho (por unidade) - 03

Resumo de trabalho (por unidade) - 01

c) Trabalhos publicados em periódicos

Artigo em periódico indexado, Qualis A1 e A2 (por unidade) - 20

Artigo em periódico indexado, Qualis A3 e A4 (por unidade) - 15

Artigo em periódico, Qualis B, (por unidade) – 05

Tradução de artigo publicado em periódico (por unidade) - 02

Artigos em jornais diários (por unidade) - 0,2 Resenhas (por unidade) - 01

d) Projeto de pesquisa e de extensão

Coordenador de projeto concluído apoiado por instituições de fomento & pesquisa (por unidade) – 10

Coordenador de projeto em andamento apoiado por instituições de fomento & pesquisa instituições (por unidade) - 05

Membro de projeto concluído apoiado por instituições de fomento & pesquisa (por unidade) - 03

Membro de projeto em andamento apoiado por instituições de fomento & pesquisa instituições (por unidade) – 03

Participação certificada em grupo de pesquisa (por semestre comprovado). – 02

Coordenador de projeto de extensão concluído (por unidade) - 10

Membro Projeto de extensão concluído (por unidade) - 03

Projeto de extensão em andamento (por unidade) – 05

PESO MÁXIMO PROPORCIONAL DO ITEM III NA PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO
= 1,2

IV - Participação em atividades de congressos e eventos científicos em instituições de ensino superior

Organizador de eventos (por unidade) - 05

Conferencista ou painelistas (por unidade) - 03

Debatedor ou moderador (por unidade) – 02

PESO MÁXIMO PROPORCIONAL DO ITEM IV NA PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO
= 0,5